

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 104** que tem como objeto a **Aquisição de pijamas cirúrgicos hospitalares, destinados as atividades acadêmicas e práticas da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 14/05/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 11 de maio de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de **pijamas cirúrgicos hospitalares**, destinados às atividades acadêmicas e práticas da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de conjuntos compostos por blusa e calça, em tamanhos variados, devidamente confeccionados, acabados e prontos para utilização institucional.

1.3. Integram o objeto da contratação:

I — fornecimento de conjuntos de pijamas cirúrgicos hospitalares;

II — confecção em tecido adequado ao uso institucional na área da saúde;

III — padronização de cor (verde mescla) e modelagem;

IV — entrega dos itens devidamente acondicionados e identificados por tamanho;

V — substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades.

1.4. A execução deverá assegurar qualidade adequada dos materiais, conforto, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2 — FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado elaborado nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, no qual restou demonstrada a necessidade administrativa da aquisição, bem como a viabilidade da solução proposta sob os aspectos técnico, econômico e institucional.

2.2. Os pijamas cirúrgicos hospitalares constituem itens essenciais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e práticas na área da saúde, sendo utilizados em aulas laboratoriais, simulações, práticas supervisionadas e demais atividades institucionais.

2.3. A contratação visa assegurar a padronização, organização e adequação das vestimentas utilizadas, contribuindo para a qualidade das atividades acadêmicas e para a identidade institucional da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

3 — DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de conjuntos de pijamas cirúrgicos hospitalares, fornecidos por empresa especializada, aptos a atender integralmente às necessidades institucionais.

3.2. O ciclo de execução da contratação compreende:

I — produção dos conjuntos conforme especificações técnicas;

II — controle de qualidade dos itens confeccionados;

III — separação por tamanhos;

IV — acondicionamento adequado para transporte;

V — entrega dos produtos à Administração.

3.3. Trata-se de objeto padronizado, amplamente disponível no mercado, não demandando desenvolvimento tecnológico específico ou soluções complexas.

4 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovando experiência no fornecimento de vestuário profissional ou hospitalar.

4.2. Os produtos deverão apresentar qualidade adequada, incluindo:

a) resistência do tecido;

b) acabamento adequado das costuras;

c) conforto para uso prolongado;

d) uniformidade de cor e padrão.

4.3. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.4. A entrega deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer o cronograma das atividades institucionais.

4.5. Os materiais utilizados deverão garantir durabilidade e adequação ao uso acadêmico na área da saúde.

5 — RESULTADO FUNCIONAL OBRIGATÓRIO

5.1. O objeto somente será considerado integralmente executado após o fornecimento total dos conjuntos de pijamas cirúrgicos hospitalares, em estrita conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas.

5.2. A conclusão da execução estará condicionada à validação técnica pela Administração, mediante verificação da qualidade dos materiais, adequação dos tamanhos, acabamento e conformidade com os padrões definidos.

5.3. Não será admitida entrega parcial, incompleta ou em desacordo com as especificações, sendo obrigatória a substituição de quaisquer itens que apresentem inconformidades.

6 — DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

6.1. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação técnica comprobatória das características dos produtos fornecidos, incluindo, no mínimo:

I — especificação do tecido utilizado, com indicação de composição e gramatura;

II — descrição do processo de fabricação;

III — padrões de acabamento adotados;

IV — eventuais certificados de qualidade, quando disponíveis.

6.2. A Administração poderá, a seu critério, exigir a apresentação de amostras físicas dos produtos para fins de validação prévia, especialmente quanto à qualidade do material, acabamento, modelagem e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.3. A produção e fornecimento em escala somente poderão ocorrer após a validação das amostras, quando exigidas, pela Administração.

7 — MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e fiscalização contratual observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante designação formal de gestor e fiscal do contrato pela autoridade competente.

7.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

I — acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas;

II — realizar o recebimento provisório dos itens;

III — registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV — comunicar formalmente eventuais irregularidades ao gestor do contrato.

7.3. Compete ao Gestor do Contrato:

I — supervisionar a execução contratual sob o aspecto administrativo;

II — validar a regularidade documental do processo;

III — promover o recebimento definitivo do objeto;

IV — adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

7.4. Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser devidamente registrados nos autos do processo administrativo.

8 — GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que os itens estejam em conformidade com as especificações técnicas, apresentem adequado acabamento e sejam aptos ao uso institucional.

8.2. A contratada será responsável pela substituição, no prazo a ser definido pela Administração, de quaisquer produtos que apresentem:

I — defeitos de fabricação;

II — falhas de acabamento;

III — desconformidade com as especificações técnicas;

IV — inadequação de tamanho ou modelagem.

8.3. A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo custos de transporte e logística.

9 — CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos.

9.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da validação da execução e do ateste da nota fiscal.

9.4. Não será admitido pagamento antecipado, parcial ou sem a devida comprovação da execução integral do objeto.

10 — FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a contratação mediante dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II.

10.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11 — ESTIMATIVA DO VALOR

11.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

12 — ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação ficará condicionada à prévia existência de dotação orçamentária própria da Fundação Educacional Guaçuana, devidamente certificada pelo setor financeiro competente, em observância às normas de responsabilidade fiscal e à disponibilidade de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

46 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO.

13 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, constituem obrigações da Contratante:

- I — emitir autorização de fornecimento;
- II — fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- III — acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV — realizar o recebimento provisório e definitivo;
- V — efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

14 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das demais obrigações legais e contratuais, constituem obrigações da Contratada:

- I — fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas;
- II — cumprir os prazos estabelecidos;
- III — responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- IV — substituir produtos com defeito ou inconformidade;
- V — manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

15 — INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no instrumento contratual.

15.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

16 — DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo de Referência constitui peça técnica essencial à instrução do processo administrativo de contratação.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que compõem o processo administrativo, especialmente o DFD, o Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Riscos.

Mogi Guaçu, 11 de maio de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023